



# SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS – SMTCA ESTADO DE SÃO PAULO

## RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS – SMTCA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento de isenção da taxa de inscrição, após a análise dos recursos impetrados** pelos candidatos que solicitaram isenção amparados **Lei Municipal n.º 5.056, de 27 de novembro de 2017** ou pela **Lei Municipal n.º 5.168, de 12 de dezembro de 2018**, conforme estabelecido a seguir:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CAROLINE CRISTINA BARBOZA DE JESUS	201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 4.2., alínea "B" do Edital.
CASSIO DOS SANTOS DE SOUZA	101 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 4.6. do Edital.
WELLINGTON QUINALIA	201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 4.2., alínea "B" do Edital.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição Indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **23 de março de 2020**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V, do Edital nº 01/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, pós recursos** dos candidatos que solicitaram isenção amparados **Lei Municipal n.º 5.056, de 27 de novembro de 2017** ou pela **Lei Municipal n.º 5.168, de 12 de dezembro de 2018**.

Araras/SP, 18 de março de 2020.

**ELCIO EUZÉBIO RODRIGUES JUNIOR**  
PRESIDENTE EXECUTIVO